



Prefeitura Municipal de Igaratinga

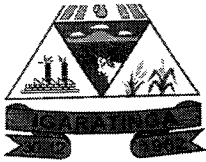
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

No dia cinco do mês de fevereiro de 2020, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 07/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 10/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
1	80	Pacote	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 U.	THEOTO	R\$2,94
44	10	Unidade	Colar cervical para resgate Tamanho P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca). Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, peso aproximado 50 Gramas	RESGATE SP	R\$12,60
46	10	Unidade	Colar cervical para resgate Tamanho G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA e velcro. Suporte mentoniato possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), aberturas para palpação e ventilação da nuca. Altura: 1,00 Centímetro, Largura: 1,00 Centímetro, peso: 50,00 Gramas	RESGATE SP	R\$12,80
48	150	Unidade	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau	DESCARP ACK	R\$3,05



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			cirúrgico, constando externamente os dados de identificação.		
61	06	Unidade	Detector fetal digital, tipo de mesa, apresentando as seguintes especificações: Acompanha 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (uma) capa; Alimentação 6 (seis) pilhas comum; Aplicações em diagnósticos de pré-natal; Auxilia na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação; Avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto; Controles de liga/desliga e volume; Determinações da vida fetal desde a 10ª e 12ª semana de gestação; Diagnóstico de gravidez múltipla; Dimensões aproximadas do equipamento de 85x160x46mm; Faixa de medida do BCF - 50 a 210 batimentos por minuto; Frequência ultrassom de 2,25 MHz ± 10%; Funciona com 6 pilhas comum 1.5v; Indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical; Indicadores de liga/desliga, bradicardia, taquicardia, bcf (digitais); Informa a localização da placenta. Não invasivo destinado às clínicas obstétricas, salas de parto em hospitais/maternidades e consultórios médicos. Proteção contra penetração nociva de água. Tensão (Volts) - 9VDC	MD	R\$763,00
62	500	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 19, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, idrófo, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.	DESCARP ACK	R\$0,18
63	2000	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 21, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, idrófo, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister	DESCARP ACK	R\$0,18

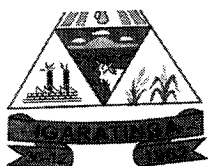


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.		
64	1700	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 23, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, idrófo, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.	DESCARP ACK	R\$0,18
65	800	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 25, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.	DESCARP ACK	R\$0,18
66	500	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 27, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, idrófo, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.	DESCARP ACK	R\$0,18
67	100	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 14, sem dispositivo de segurança , do tipo "por-fora-da-agulha", estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente.	DESCARP ACK	R\$0,67
68	200	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 18, sem dispositivo de segurança , do tipo "por-fora-da-agulha", estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. Conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo	DESCARP ACK	R\$0,60



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

71	2000	Unidade	transparente. Dispositivo de punção intravenosa periférica (Jelco) Nº 24, sem dispositivo de segurança do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente.	DESCARP ACK	R\$0,60
88	80	Pacote	Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, embalagem individual e reembalada em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	THEOTO	R\$4,70
93	3	Caixa	Fio categute cromado 4.0 com agulha 2cm circular 1/2 CIL 75CM, Cx. c/24 unidades.	TECHNOFI O	R\$90,00
95	3	caixa	Fio categute simples 5.0 com agulha 2cm circular 1/2 CIL 70CM, Cx. c/24 unidades.	TECHNOFI O	R\$89,00
109	10	Unidade	Imobilizador de Cabeça Adulto (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima.	RESGATE SP	R\$98,00
110	10	Unidade	Imobilizador de Cabeça Infantil (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima.	RESGATE SP	R\$92,00
140	25	Unidade	Máscara de alta concentração, modelo adulto completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta	MD	R\$13,28



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Não estéril. Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração, Tubo de Oxigênio de até 2,10 m e Bolsa Reservatório; Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;		
141	15	Unidade	Máscara de alta concentração, modelo infantil, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Não estéril. Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração, Tubo de Oxigênio de até 2,10 m e Bolsa Reservatório; Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;	MD	R\$13,28
170	01	Unidade	Prancha de resgate em Compensado Naval Infantil com Cinto resistente, suporta até 120 kg, revestida com impermeabilizante, possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça, acompanha conjunto de cinto de 3 peças, tamanho: 118 x 41 cm	RESGATE SP	R\$195,00
171	01	Unidade	Prancha de resgate em Compensado Naval Adulto com Cinto resistente, suporta até 200 kg, possui bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização e para levantar e transportar as vítimas com total segurança como o imobilizador de cabeça, acompanha conjunto de cinto de 3 peças de imobilização com fechos de engate rápido, tamanho: 170 cm x 45 cm (largura). RESGASTE	RESGATE SP	R\$248,00
182	300	Unidade	Seringa descartável de 60 ml sem agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 60ml. O	DESCARP ACK	R\$1,82



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.		
209	2000	Unidade	Torneira de 3 (thre way) de uso único, esterilizado por radiação gama, embalado individualmente, produto estéril em papel grau cirúrgico, embalada em envelope contendo 1 unidade, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando dados de identificação, procedência e data de validade.	TKL	R\$0,62
231	18.500	Unid	Seringa para insulina 100UI com agulha 12,7mm - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada de 12,7 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro em aço inoxidável, siliconizada, nivelada polida cilíndrica reta, com bisel trifacetado, afiada, sem espaço residual. Constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.	DESCARP ACK	R\$0,22

Empresa beneficiário /detentora: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 23.359.559/0001-08

Endereço: Avenida Altamiro Soares – 100 - Castelo

Cidade: Belo Horizonte/MG

CEP: 31.330-000

Telefone: (31)3785-9570

Representante legal: Barbara Alves dos Santos

CPF N°: 075.729.786-22

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais;

4.2 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

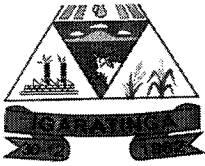
4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

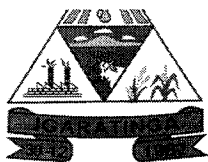
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 5.1.** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria. A Nota Fiscal/ fatura deverá ser conferida pelo gestor do contrato antes do pagamento.
- 5.2.** A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.3 -** A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**
- 5.4 -** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.5 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**
- 5.5.1** – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.
- 8.5.2** – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- 6.1** A recusa pela detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
- 6.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 6.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, a detentora, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - cometimento de fraude fiscal;
 - fraudar a execução da Ata de Registro de Preço;
 - falhar na execução da Ata de Registro de Preço;
- 6.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Igaratinga considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5.** As penalidades serão registradas no cadastro da detentora, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-358
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-360
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-361
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-404
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-405
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-407
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-408
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-416
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-417
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-418
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-435
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-437
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-438
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-449
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-450
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-451
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-452
07.01.10.303.0087.2.069-3.3.90.30.00-467
07.01.10.303.0087.2.069-3.3.90.32.00-468 e correlatas de 2021.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 07/2020, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

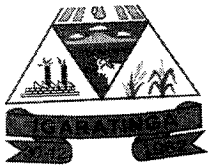
CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

9.2 – O prazo de entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;

9.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pelo Município de Igaratinga, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

9.3.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.3.2 – **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório.

9.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torna-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 12 (doze) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de Igaratinga, se for o caso;

9.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referência) do Pregão nº 07/2020 deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

9.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 – Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 07/2020 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta.

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

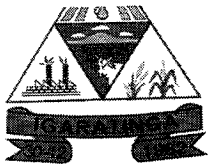
11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL

13.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde a Senhora Elisângela Cristina Pimentel Campos e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;

13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;

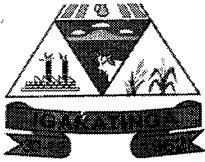
13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 17 de fevereiro de 2020.


RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE


Barbara Alves dos Santos
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - BENEFICIÁRIO/DELETORA

23.359.559/0001-08
CNPJ EST. 002634492.00-98
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
Av. Altamiro Avelino Soares, 100
Castelo - CEP 31330-000
Belo Horizonte - MG


Elisângela Cristina Pimentel Campos
Gestora da Ata de Registro de Preço


Aparecida Maria Fernandes Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS: 
1 Alice de Almeida Faria
Matricula: 1095-0 CPF: _____

2 Emanuella Carolina da Silva
CPF: _____ Matricula: 1095-0 - Agente Fiscal

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

De Acordo


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348